

ACTA N.º 12/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Abril de 2002. -----

----- Aos 16 dias do mês de Abril de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente nesta reunião o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 71, na importância de 171.095,32 Euros (cento e setenta e um mil e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – REMODELAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO DENOMINADO DE “CASA DO XICO PINTO”, EM CANTANHEDE – RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA : O

Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do resultado da consulta pública referente às soluções propostas para a Remodelação de Fachada do Edifício

denominado de “Casa do Xico Pinto”, a qual, de acordo com a acta existente no processo e elaborada pelos Serviços da Autarquia, apresentaram os seguintes resultados: solução A – 16votos; solução B – 39 votos; solução C – 84 votos. A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS; - ECOPONTOS; – ESPAÇOS VERDES, - O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma proposta por si subscrita em 15/04/2002, do seguinte teor: “São atribuições do Município o equipamento rural, urbano e o ambiente. Assim considerando as atribuições supra referidas é da competência dos órgãos municipais a gestão e a realização de investimentos, nomeadamente, nos domínios seguintes: a) espaços verdes; b) Ruas e arruamentos, c) Sistema Municipal de limpeza pública e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Nos termos do artº. 15º. da Lei 159/99, de 14 de Setembro, as Freguesias, por via do instrumento da delegação de competências, mediante protocolo, podem realizar investimentos cometidos ao Município. Além de que, nos termos do artº. 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Câmara Municipal pode delegar nas freguesias as suas competências e designadamente a realização das seguintes actividades: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados. E, nos termos da alínea f) da n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir os equipamentos municipais. Considerando o exposto, proponho que sejam delegados nas 19 Juntas de Freguesia do Concelho

a realização das seguintes actividades: a) Execução, conservação e limpeza de valetas e bermas; b) Execução de plataformas para colocação de ecopontos nas freguesias; e c) Execução, manutenção e tratamento das áreas ajardinadas. A delegação proposta será acompanhada da transferência das quantias necessárias para cumprimento das mesmas e a execução das referidas actividades será acompanhada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Cantanhede ou de quem esta designar. A delegação das competências previstas nas alíneas a) e b) será objecto de protocolo a celebrar de acordo com o projecto que se junta e faz parte integrante da presente proposta sob Anexo I e importa a transferência para as Juntas de Freguesia da quantia global de 404.321,34 Euros, sendo 366.387,60 Euros para a execução, manutenção e limpeza de valetas e bermas e os restantes 37.933,74 Euros para a execução de plataformas para colocação de ecopontos. A forma como estas serão executadas e o seu número são os constantes da informação do Departamento de Ambiente, anexa a esta proposta. As obrigações das Juntas de Freguesias e da Câmara Municipal de Cantanhede encontram-se descritas no referido protocolo e a distribuição dos montantes pelas Juntas de Freguesia consta de quadro anexo, sob Anexo II. A delegação da execução, manutenção e tratamento das áreas ajardinadas será também objecto da celebração de um protocolo que se junta sob Anexo III, que contém de forma pormenorizada as obrigações decorrentes para ambas as partes. A celebração do protocolo bem como o cálculo dos montantes a atribuir tem por base a informação do Departamento de Ambiente. Será transferida para as Juntas de Freguesia a quantia total de 39.824,03 Euros que será distribuída de acordo com o quadro Anexo sob IV. Assim proponho ainda que seja solicitado à Assembleia Municipal a necessária autorização para a delegação de competências nos termos propostos". *A Câmara, por unanimidade,*

deliberou: 1) Aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais e decorrente da delegação de competências, as Juntas de Freguesia se comprometem a proceder à realização das seguintes actividades: a) Execução, conservação e limpeza de valetas e bermas; b) Execução de plataformas para a Colocação de ecopontos nas freguesias; c) Execução, manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquelas minuta de Protocolos de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice – Presidente Dr. João Sá.-----

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

DO CONCELHO EM 2002 – FEBRES SPORT CLUB: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Na reunião camarária de 19/03/02 foi deliberado atribuir aos Grupos / Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede os subsídios para o ano 2002, de acordo com os critérios aprovados e mediante a celebração de Protocolos de Colaboração. Constatou-se no entanto, haver um lapso na proposta que serviu de base àquela deliberação, dado que, no que diz respeito ao Febres Sport Club e no âmbito da representatividade concelhia, aquele Clube recebeu apenas 500 €, supostamente como o Clube da 1ª Divisão da Associação Futebol de Coimbra quando, na realidade, deveria ter recebido, enquanto Clube que milita na Divisão de Honra, a verba de 1.750 €, recebendo a menos a importância de 1.250 €. Face ao

exposto, coloca-se à consideração a atribuição ao Febres Sport Club da importância de 1.250 €, em complemento do subsídio atribuído na reunião de 19/03/02, sendo 50% daquele valor pago de imediato e os restantes 50% em Setembro”. A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou atribuir ao Febres Sport Clube o subsídio no valor de 1.250,00 €, (mil duzentos e cinquenta euros) em complemento do subsídio atribuído na reunião de 19/03/02, sendo 50 % daquele valor pago de imediato e os restantes 50 % em Setembro. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

-----Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência.-----

4 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA

TOCHA NO ANO DE 2002 - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 12/04/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, em tempo oportuno deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, da seguinte forma: António Emídio Garcia, loja com o n.º 1 e a área de 36 m²; Maria de Fátima Pessoa e Silva, loja com o n.º 2 e a área de 36 m²; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, loja com o n.º 3 e a área de 36 m²; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, loja com o n.º 4 e a área de 36 m²; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, loja com o n.º 5 e a área de 36 m²; Condeixa-Sport – Sapataria e Desporto, Lda., de Isaura Maria Silva Santos

Martins, loja com o nº. 6 e a área de 36 m2; Maria Clara Martins Morgado, loja com o nº. 7 e a área de 36 m2; Ramiro Ilídio Leitão Costa, loja com o nº. 8-A e a área de 13,5 m2; José Manuel Andrade de Jesus Frade, loja com o nº. 8-B e a área de 13,5 m2; ArtiGuapo, Artesanato Cantanhede, Lda., loja com o nº. 9 e a área de 36 m2; Elisa Maria Ferreira Silva Melo Vidal, loja com o nº. 10 e a área de 36 m2; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-A e a área de 13,5 m2; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-B e a área de 13,5 m2; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-A e a área de 13,5 m2; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-B e a área de 13,5 m2; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, loja com o nº. 13 e a área de 36 m2; Idália Neves Lourenço, loja com o nº. 14 e a área de 36m2; Adalberto Cardoso Loureiro, loja com o nº. 15 e a área de 18 m2; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, loja com o nº. 16 e a área de 36 m2; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Lda., loja com o nº. 17 e a área de 13,5 m2; Manuel Simões de Oliveira, loja com o nº. 18 e a área de 13,5 m2; António dos Santos Ramos Varanda, loja com o nº. 19 e a área de 13,5 m2. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m2 ao vendedor Victor Manuel Dias Marques, para venda de cassetes, em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e constantes da referida informação; 2) Deferir o pedido do Senhor Victor Manuel Dias Marques, autorizando o exercício da venda de cassetes em*

banca própria, em local a definir pelo Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 3) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo os Serviços de Fiscalização verificar do cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO A EXECUTAR PELA EMPRESA DE INSERÇÃO SOCIAL “FLOR DE CANTANHEDE” NOS ESPAÇOS VERDES DA PRAIA DA TOCHA NO ANO DE

2002 - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/04/2002, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Na reunião Camarária do dia 05/03/2002 e na sequência da informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes prestada em 25/02/2002, que se anexa, a Câmara, por unanimidade, e de acordo com o Protocolo de Colaboração aprovado na reunião de 20/06/2000, tendo em vista a Manutenção dos Espaços Verdes na Praia da Tocha, deliberou aprovar o correspondente caderno de encargos e atribuir, para o corrente ano, um subsídio à empresa de Inserção Social – “Flor de Cantanhede”, no montante de 63.312,05 € (sessenta e três mil trezentos e doze euros e cinco cêntimos), correspondendo aquele montante aos valores estimados para efeitos de manutenção dos referidos espaços verdes de 43.360,13 € (quarenta mil trezentos e sessenta euros e treze cêntimos), determinados a partir do valor 1,5 €/m²/ano e para efeito de construção de novos espaços verdes de 19.951,92 € (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), tendo por base o valor de 4,99 €/m²/ano, nos precisos termos e metodologia preconizada naquelas informações. Por lapso, naquela informação não

foi referenciado que a Empresa de Inserção Social – “Flor de Cantanhede”, não tem personalidade jurídica, pelo que se coloca à Consideração Superior a rectificação da deliberação de 05/03/2002, no sentido de atribuir o referido subsídio à União das IPSS’s do Concelho de Cantanhede e destinado à Empresa de Inserção Social “Flor de Cantanhede”, conforme metodologia utilizada no ano de 2001”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou atribuir à União das IPSS’s do Concelho um subsídio no valor de 63.312,05 € (sessenta e três mil trezentos e doze euros e cinco cêntimos) destinado à Empresa de Inserção Social “ Flor de Cantanhede “, tendo em vista a construção e / ou manutenção de espaços verdes na Praia da Tocha, rectificando assim a sua deliberação de 05/03/02.-----

6 – APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2002, - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara, o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2002, tendo prestado sobre o assunto os esclarecimentos julgados necessários. A Câmara, por maioria, e na sequência da apreciação efectuada, deliberou aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano 2002, cujo montante tanto na receita como na despesa se eleva a 44.388.890,00 € (quarenta e quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa euros), e dos quais ficará arquivada uma cópia em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter os citados documentos à aprovação da Assembleia Municipal. Votaram contra os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço Dr. Carlos Navega, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Quando se fala que Portugal vive mergulhado numa crise profunda e que é preciso “poupar”, racionalizando os custos, não se compreende como vai este Executivo investir em Acção Social e Saúde apenas 1,03 %;

Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia 2,14%; e em contraponto gastar 9,81%, ou seja mais de seiscentos e quarenta mil contos, em Cultura, Desporto e Tempos Livres". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO / ADJUDICAÇÃO, - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de análise das propostas para a eventual contratação de um empréstimo de curto prazo em regime livre ou de conta corrente emitido pela Comissão de Análise em 15/04/02, do seguinte teor: “No seguimento da deliberação do Executivo Camarário de 12 de Março de 2002 e respectiva aprovação da Assembleia Municipal em 4 de Abril de 2002, procedeu-se ao convite às entidades bancárias com agência na área do Município e ao qual responderam as seguintes: - Banco Português de Investimento, S.A., adiante designado por BPI; - Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., adiante designado por BES; - Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designado por CGD; - Banco Totta & Açores, adiante designado por BTA; - Banco Comercial Português, S.A., adiante designado por BCP; - Caixa Económica Montepio Geral, adiante designada por Montepio; e Banco Português de Negócios, S.A., adiante designado por BPN. Conforme estabelecido no nosso ofício convite n.º 4291, de 05 de Abril de 2002, dirigido às entidades bancárias deste concelho, onde foram devidamente discriminadas as condições gerais mínimas para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas em anexo no mapa comparativo das propostas, esta análise teve incidência sobre a taxa de juro nominal indexada à Euribor a 1 mês, (base 360 dias), acrescida de um "spread" apresentada pelos bancos concorrentes e correspondente taxa de juro efectiva, analisando-se, de igual forma, eventuais comissões a cobrar. Assim sendo e da análise ao quadro resumo remetido

em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, por esta apresentar o Spread mais baixo, ou seja, um Spread de 0.425% e sem acréscimo de qualquer tipo de comissão. Deste modo e considerando a Euribor a 1 mês (base 360 dias) do dia 12 de Abril de 2002 a Taxa de Juro Nominal (TJN) a contratar seria de 3,752%, à qual corresponderia uma Taxa de Juro Anual Efectiva (TAE) de 3,817%. Pelo exposto, aponta-se como mais vantajoso para o Município a adjudicação do presente empréstimo de curto prazo à Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da proposta apresentada. Dada a natureza do empréstimo a contratar sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes no termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. ” *A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Dispensar a presente prestação de serviço da realização de audiência prévia dos concorrentes, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar à Caixa Geral de Depósitos, S.A., a contratação do presente empréstimo de curto prazo, no valor de 795.386,90 euros (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), nos termos da proposta apresentada por aquela entidade bancária. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – RUA N.ª Sr.ª DE VAGOS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA VERÍSSIMO & IRMÃO, LDA., ofício datado de 18/03/02, solicitando a concessão de uma prorrogação do prazo até 31/05/02 para a conclusão da empreitada mencionada em

título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 10/04/02, informa que concorda com a prorrogação proposta pelo empreiteiro no presente ofício, não devendo esta prorrogação ter incidência no eventual cálculo de revisão de preços. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 31/05/02 para a conclusão da empreitada de “Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Rua N.ª Sr.ª de Vagos”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – RUA DOS LAMEIROS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA VERÍSSIMO

& IRMÃO, LDA., ofício datado de 18/03/02, solicitando a concessão de uma prorrogação do prazo até 31/05/02 para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 10/04/02, informa que será de aprovar o presente pedido de prorrogação de prazo, não devendo esta prorrogação influenciar o eventual cálculo da revisão de preços. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 31/05/02 para a conclusão da empreitada de “Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Rua dos Lameiros”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO / MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS – RUA MANUEL OLIVEIRA PINHAL, RUA DO ALBUCAZ, LARGO DO ARRAIAL E RUA JAIME GUERRA /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS / ENCERRAMENTO DA OBRA, - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/02, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento com o seguinte teor: “A obra mencionada em epígrafe encontra-se concluída. O cadastro das infra-estruturas executadas foi devidamente apresentado pelo empreiteiro e encontram-se em anexo. Junto se anexa o Auto de Recepção Provisória para efeitos do disposto nos artigos 223º e seguintes do Decreto – Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Anexa-se também a conta de empreitada para efeitos do disposto no artigo 222º do referido diploma. Na mesma consta a listagem de trabalhos a menos no valor de 1.008,30 € + IVA (202.147\$00 + IVA), que corresponde 1.04% do valor da adjudicação da empreitada. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos nos valores indicados e o consequente encerramento da empreitada”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 1.008,30 € (mil e oito euros e trinta cêntimos), relativos à empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento / Manutenção e Ampliação da Rede de Águas – Rua Manuel Oliveira Pinhal, Rua do Albucaz, Largo do Arraial e Rua Jaime Guerra”.-*

11 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE ANÇÃ – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ DA ENCOBARRA, ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES, ofício datado de 08/04/2002, solicitando a prorrogação de prazo da execução da empreitada mencionada em título, por um período de três meses. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/04/2002, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe tenho a informar que a obra foi consignada em 29/12/2000 e com um prazo de 483 dias o seu fim estava previsto

para 29/04/2002. Considerando as justificações apresentadas, sou da opinião que se deve conceder uma prorrogação graciosa ao prazo de execução por 3 meses sem efeitos na revisão de preços”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 3 meses para a conclusão da empreitada de “Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de Ançã”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS; - NOMEAÇÃO DE

JÚRI; - CANDIDATURAS – O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 11/04/02, pela Vereadora Dr.^a Helena Teodósio, do seguinte teor: “Na sua reunião de 26/06/2000 a Assembleia Municipal de Cantanhede, aprovou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo proposto pela Câmara Municipal de Cantanhede. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 6º do citado regulamento, “as candidaturas à Bolsa de Estudo serão analisadas com base na situação sócio-económica do agregado familiar dos candidatos, que será objecto de estudo pelos serviços municipais competentes”. Considerando as alterações introduzidas ao n.º 2 do artigo 6º, e aprovadas pela Assembleia Municipal de 27/12/2001, “a decisão de atribuição das bolsas de estudo compete a um júri constituído por 3 elementos nomeados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal”. Assim sendo proponho: 1) A constituição de uma equipa de análise para avaliação das candidaturas, composta por um Técnico de Educação, Dr.^a Cláudia Azevedo de Gouveia, e por um Técnico de Serviço Social, Dr.^a Ana

Margarida Patrão, da Autarquia; 2) A nomeação do Júri com a seguinte composição: - Dr. José Manuel Azenha Tereso; - Professor Cílio Fernandes dos Santos; - Professor Mário Manuel da Conceição Marques; 3) Que seja definido o prazo de Candidatura para o efeito o período compreendido entre 15 e 31 de Maio". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pela Vereadora Sr^a. Dr^a. Helena Teodósio, deliberou: 1) Aprovar a constituição da equipa de análise para Avaliação das candidaturas às Bolsas de Estudo nos termos da proposta apresentada; 2) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do júri do concurso para a atribuição de Bolsas de Estudo, com a seguinte composição: Dr. José Manuel Azenha Tereso, Prof. Cílio Fernandes dos Santos, Prof. Mário Manuel da Conceição Marques; 3) Aprovar com o prazo de candidaturas para a atribuição de Bolsas de Estudo o período compreendido entre 15 e 31 de Maio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 – EXPOFACIC – 2002 / FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, - O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes deu conhecimento ao Executivo do programa e outros aspectos julgados pertinentes sobre aquele Certame, tendo ainda sido entregue um dossier daquela Exposição – Feira a todos os Vereadores. A Câmara tomou conhecimento.-----

14 - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL, - O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes apresentou à Câmara o programa oficial das comemorações do 25 de Abril, nomeadamente, a sessão solene que irá decorrer no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 25, pelas 10,00 horas, o Concurso Canino de Cantanhede, bem como as demais manifestações culturais, recreativas e desportivas inseridas naquelas Comemorações. A Câmara tomou conhecimento.-----

**15 – PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE S. MATEUS, EM CANTANHEDE, /
DA DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO DO CENTRO,** ofício datado de 14/03/2002, enviando o

correspondente parecer, ao Plano de Pormenor da Quinta de S. Mateus, o qual nas suas conclusões refere que: “Considera-se que o plano está em condições de ser apresentado à Assembleia Municipal para aprovação (naturalmente só após ter decorrido o período de discussão pública) e posteriormente, face ao exposto em 4 e 5.1, sujeitar a ratificação, propondo-se contudo que o estudo seja ainda sujeito a ligeiros ajustamentos de acordo com o atrás exposto. Na implementação do Plano dever-se-à ainda ter em conta os pareceres da Inspeção Regional dos Bombeiros do Centro e da ex-Junta Autónoma das Estradas (JAE) ambos já emitidos em 1998 através de ofícios datados de 24 de Março e 2 de Abril, respectivamente”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/03/02, pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Recebido o parecer final relativo ao plano em análise, emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Ordenamento do Território do Centro, no qual são indicadas alterações a introduzir aos elementos do plano, considera-se que este reúne as condições para ser submetido a discussão pública nos termos do n.º 3 do art.º 77, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. Em conformidade com o disposto, deve a Câmara Municipal proceder à abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar na comunicação social, o qual deve ser anunciado com a antecedência mínima de 15 dias. O período destinado à discussão pública não pode ser inferior a 60 dias. Findo o período de discussão pública, deve a Câmara Municipal aprovar a versão final do plano e submetê-lo a apreciação da Assembleia Municipal. Propõe-se que até à publicação no Diário da República do

aviso de abertura do período destinado a discussão pública, se proceda às correcções indicadas no parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Ordenamento do Território do Centro". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento do Urbanismo / Divisão do Ordenamento do Território, deliberou mandar submeter à discussão pública, pelo período de 60 dias, o Plano de Pormenor da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e nos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento do Urbanismo / Divisão do Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 A 22 DE ABRIL DE 2002:-

O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 a 22 de Abril de 2002. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 9 a 15 de Abril de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 18 requerimentos solicitando lugar no mercado da Praia da Tocha; - 26 requerimentos solicitando licença para obras; - 1 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das

ordens de pagamento n.ºs 2239 a 2333, da importância de 76.585,57 Euros (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----